



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá nº322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI Nº 1.310, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município **R\$ 327.844,05 (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)**, para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0006.2701	MANUTENCAO DOS SERTVICOS DE ATENCAO BÁSICA			
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	518	R\$	141.390,34
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL			
08.122.0005.2801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS			
33.90.14.00.00	DIÁRIAS CIVIL	934	R\$	10.000,00
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	934	R\$	30.000,00
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRS – PESSOA JURÍDICA	934	R\$	20.000,00
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	934	R\$	16.453,71
002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.244.0005.2808	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	934	R\$	110.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	327.844,05

Art. 2º. Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º o município usará o Superávit Financeiro, perfazendo o valor de **R\$ 327.844,05 (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)**, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e Art.6º da Lei Municipal nº 1257/2024.

Art. 3º. Autoriza o poder Executivo Municipal a alterar no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco – 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/2021 e na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá nº322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/2024, os valores constantes no Art.1º desta Lei, conforme quadro demonstrativo no valor de Município **R\$ 327.844,05 (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)**,

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal